



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 0116/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 271.985,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.03 - SETOR DE CONTABILIDADE

03.03.04.123.0024.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.200,00

03.03.04.123.0024.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

04 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS

04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01.15.452.0023.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.780,00

04.01.15.452.0023.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.600,00

04.02.15.452.0023.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.050,00

04.01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

04.01.15.452.0023.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.995,00

04.01.15.452.0023.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO

05.01.12.361.0029.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.200,00

05.01.12.361.0029.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.700,00

06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

06.02 - SETOR DE ESPORTE E LAZER



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

06.02.27.813.0034.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.490,00

06.02.27.813.0034.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.700,00

07.01.10.304.0008.2.066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.700,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.870,00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso- Fonte 1102-..... 88.145,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.170,00

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 3.700,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.970,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2021


Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal